UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP/UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG/UFPB

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Normatiza o funcionamento do Fórum de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ), modalidade profissional, das Universidades Estadual da Paraíba e Federal da Paraíba.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ-UEPB/UFPB), usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que dispõem o Art. 38, §1º, Art. 43, Art. 44, § 4º do Regulamento do referido Programa, aprovado pela Resolução CONSEPE -UFPB № 20/2022, resolve:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E ESTRUTURA

Parágrafo único – O Fórum de Pesquisa é um evento acadêmico-científico, anual, de natureza obrigatória, que apresenta como objetivo avaliar a consistência teórico-metodológica dos Projetos de Pesquisa dos(as) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação.

Art. 1º A Comissão do Fórum será formada por 06 a 07 componentes sendo, 3 a 4 professore(a)s do PPGDARQ e três estudantes. No caso de dois professore(a)s ministrarem conjuntamente o componente curricular Metodologia Científica o número de professores será de 07 componentes. O(a)s professor(a)s responsável(is) pela disciplina será(ão) o(as) líder(es) da comissão.

Art. 2º O planejamento e a execução do evento ficarão a cargo de uma comissão, composta por, no mínimo, três membros, sendo, preferencialmente, docentes ministrantes do componente curricular Metodologia Científica, previamente aprovados em Reunião do Colegiado.

Art. 3º À Comissão compete:

I- Estabelecer cronograma para a realização do evento;
II- Coordenar e organizar o evento, providenciando divulgação das instruções para elaboração, submissão e avaliação do projeto de pesquisa, sob o formato de resumo expandido;
III- Encaminhar convite, resumos expandidos aos(às) professores (as) avaliadores (as);
IV- Divulgar e publicar a Programação do evento e os resumos expandidos dos projetos de pesquisa e dos planos de tese.

Art. 4º A participação no Fórum de Pesquisa é condição para a realização da qualificação de Mestrado, sendo atestada através do resumo expandido publicado no Caderno de

Resumos, anexado ao processo de marcação do exame de qualificação, conforme o artigo 44, § 4º: "O aluno de mestrado só poderá defender seu Exame de Qualificação (pré-banca) após ter sido aprovado em seminários de pesquisa I e cumprido no mínimo 18 (dezoito) créditos em disciplinas e atividades orientadas obrigatórias e eletivas".

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º Para os (as) discentes, o evento consistirá na apresentação e na avaliação pública dos projetos de pesquisa, em sessões presenciais (ou híbridas) com duração máxima de 40 minutos.

I- O resumo expandido, cujas normas serão divulgadas durante a(s) chamada(s) para o evento, será produzido pelos (as) mestrandos (as), em parceria com os (as) orientadores (as), sendo publicado no site do PPGDARQ (UEPB/UFPB), na forma de Caderno de Resumos;

II- A apresentação e a avaliação dos Projetos serão feitas em sessão pública, com duração máxima de 40 minutos.

§1º A apresentação oral deverá ocorrer com o apoio de slides e ter duração de até 10 minutos, a apresentação seguinte imediata deverá ser realizada com no máximo 5 minutos, a fim de atender os horários estabelecidos com as diversas bancas.

§2º A avaliação será de responsabilidade de até dois avaliadores, obrigatoriamente membros de Programas de Pós-Graduação, sendo um deles externo ao Programa, e terá duração de até 10 minutos por avaliador.

§3º Os comentários relativos à avaliação podem ser retomados,pelo (a) mestrando (a), por até 10 minutos do tempo restante destinado ao seu projeto.

§4º O resultado da avaliação será apresentado sob a forma de parecer, seguindo critérios específicos aprovados pelo Colegiado, com base no anexo A desta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

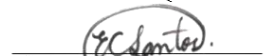
Art.6º Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística, em 25 de setembro de 2024.

João Pessoa, 1º de outubro de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PPGDARQ



Profa. Dra. Eliete Correia dos Santos
Coordenadora PPGDARQ
Mat. 523780-7

Profa. Dra. Eliete Correia dos Santos
Presidenta do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ)

ANEXO A – FICHA DE AVALIAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO – MESTRADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP/UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG/UFPB

TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO:				
DISCENTE:				
ORIENTADOR(A):				
AVALIADOR(A):				
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) MESTRANDO(A)				
	CRITÉRIOS	ESCORES: 0 - 10	PESO	Σ
1	Mérito, pertinência, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, e sobretudo tecnológico e de inovação.		2,5	
2	Delimitação adequada dos objetivos, metas e cronograma.		1	
3	Coerência e adequação da metodologia com os objetivos e metas propostas.		1,5	
4	Viabilidade de execução da proposta.		1	
5	Amplitude dos impactos esperados, incluindo viabilidade de patenteamento ou outra forma de proteção.		2	
6	Adequação/atualidade das referências ao projeto.		1	
7	Aderência do plano de trabalho ao projeto.		1	

Acrescente outros comentários que considere relevantes:

João Pessoa,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do (a) Avaliador (a)